



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ExTAC 0000778-78.2018.5.06.0023
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESPINHEIRO LTDA
- ME E OUTROS (2)

Processo: 0000778-78.2018.5.06.0023

Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ:
26.989.715/0001-02

Advogado(s) do(s) Exequente(s):

Executado(s): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES
ESPINHEIRO LTDA - ME, CNPJ: 11.065.974/0001-70; LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO, CPF:
019.238.124-59; PATRICIA KARLA VERAS LIMA, CPF: 907.826.314-87

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **23/03/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 3/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 23/03/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS

Endereço Eletrônico: <http://www.fidelsileiloes.com.br/>

6: 0000778-78.2018.5.06.0023 - Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

6.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 82402 - 1o Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Apartamento de número 404 (quatrocentos e quatro), Tipo A, localizado no

4o Pavimento Tipo do Edifício Castello Saint Angelo, Situado na Rua Desembargador João Paes, no 1007, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, com 94,5480m² de área real de construção, sendo 60,00m² de área real privativa, e 34,5480m² de área real comum, com direito ainda a vaga de garagem para autos de médio porte no pavimento destinado a este fim. Correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,013996, do lote de terreno parte próprio e parte de marinha (domínio útil), no 15-A, da quadra E, loteamento Bomirar, resultante do remembramento dos lotes 13, 14 e 15 da mesma quadra e loteamento, por sobre o qual está assente o edifício, o qual confronta-se pela frente com a rua Desembargador João Paes, lado direito com o lote no 4-A, lado esquerdo com o lote no 15 e fundos com os lotes nos 5-A e 7, todos da mesma quadra e loteamento. Inscrição na PCR 6.1835.155.01.0045.0018.9. Imóvel registrado no 1o Cartório de Registro de Imóveis de Recife-PE, no livro 2 - Registro Geral, Matrícula 82.402, Ficha 001, Data 09/08/2002. Local do bem: Boa Viagem, Recife-PE. Avaliação total do bem: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Ônus/Observação: Ressalvas: Imóvel não vistoriado e com inquilina.

Proprietários:

LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO

CPF: 019.238.124-59

Removido: Não

Localização: Rua Desembargador João Paes Número: 1007

Bairro: Boa Viagem Complemento: 404

Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 51021-360

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 500.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 500.000,00

Data Avaliação: 11/03/2024

Data Penhora: 11/03/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar o Auto de Penhora (Id 512f66d) acostado aos autos em 13/04/2024.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 04 de dezembro de 2025.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI
Diretor de Secretaria